

## ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO N.º 000004/2023 FMS

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09:00, reuniu-se a Comissão Nomeada para o Credenciamento em epígrafe, para análise e julgamento das Proposta e das documentações de habilitação referente ao edital de Credenciamento n° 000004/2023 FMS, tendo como objeto CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA UTILIZAÇÃO NO TICKET DE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PELO PERÍODO DE 24 MESES, de acordo com as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexo. Até o dia e hora marcados para o recebimento dos envelopes compareceu ao protocolo para apresentar os envelopes pertinentes ao certame as empresas **BIQ BENEFICIOS LTDA, MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A, UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

Dando início aos trabalhos foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas acima relacionadas. Informa-se ainda que foi realizada consulta no site do Ministério da Economia, onde foi constatado que todas as empresas estão com a situação ativa no Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT). Durante a análise e julgamento das proposta e das documentações de habilitação recebemos via e-mail a solicitação para a desconsideração dos documentos enviados pela empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A** para fins de participação no presente credenciamento.

Após a análise dos documentos apresentados, juntamente com a verificação de autenticidade junto aos órgãos oficiais, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** das empresas **BIQ BENEFICIOS LTDA, MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** tendo em vista o cumprimento de todas as exigências previstas no Edital de Credenciamento e seus anexos.

Consignando nesta ata que o resultado será divulgado através da Imprensa Oficial, instante em que iniciará a contagem do prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos com base no Art. 109, I, alíneas "a" e "b" da Lei Federal n° 8.666/1993,

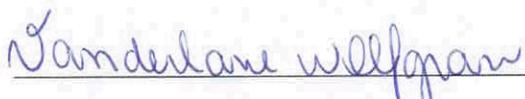
W

B

W

concomitantemente com a contagem do prazo de 30 (trinta) dias para entrega da lista definitiva dos estabelecimentos credenciados.

Santa Maria de Jetibá-ES, 05 de janeiro de 2024.



VANDERLANE WOLFGRAN ( Presidente )



WILLIAN CÉSAR CIURLETTI ( Membro )



LUANA PELACANI BERGER ( Membro )